

Histórico e Legislações do Ensino Superior





OBJETIVOS DA AULA

- Compreender o Ensino Superior Brasileiro a partir de um breve histórico;
- Conhecer a Legislação;
- Refletir sobre a conjuntura que permeia a Educação Superior no Brasil;

1. BREVE HISTÓRICO





1008

- x Universidade de Bologna (Itália)

1500

- x “Descobrimento” do Brasil – Jesuítas criam 17 colégios, com cursos superiores em artes e teologia

1808

- x Guerras Napoleônicas Família Real vem para o Brasil - necessidade de formar profissionais.
- x Direito, Medicina e Engenharia



1909

- x Universidade de Manaus

1920

- x Universidade do Rio de Janeiro

1934

- x Criada a USP – Modelo Alemão

1968

- x Reforma Universitária: Profissionalização e departamentalização

The background of the slide is a light gray with a subtle, fine-grained texture. Scattered around the edges are several sharpened pencils in various colors: red, purple, blue, teal, green, yellow, and orange. The pencils are oriented in different directions, some pointing towards the center and others towards the corners, creating a decorative border.

Ensino Superior no Brasil caracteriza-se por:

- ✘ integração de um conjunto de unidades.
- ✘ flexibilização das formas de estruturação
- ✘ expansão pela via da iniciativa privada.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS IES



- ✘ Universidades: oferta de atividades de ensino, pesquisa e extensão, tem autonomia didático-científica, podem abrir e fechar cursos e modificar vagas sem autorização;
- ✘ “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” (Art 207 CF).
- ✘ Centros Universitários: oferecem ensino de excelência (na maioria dos casos não tem pesquisa e extensão); podem abrir e fechar cursos sem autorização.



✘ Faculdades Integradas: conjunto de instituições com propostas curriculares em mais uma área do conhecimento, oferecem ensino e às vezes, pesquisa e extensão. Dependem de autorização para criar cursos.

✘ Faculdades: atuam em geral em uma área do conhecimento e dependem de autorização para expandir sua área de atuação.



3. LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL





CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988
LDB 9394/1996
PNE

DCN dos Cursos de Graduação



**PROJETO POLÍTICO
PEDAGÓGICO DO CURSO**

ESTRUTURA CURRICULAR



**PROGRAMA DA DISCIPLINA
PLANO DE AULA**

LDB 9394-1996

- Carta-Magna da Educação no país
- Criada após a CF de 1988 e da ditadura militar - Anseio da comunidade intelectual e científica pela autonomia universitária
- Trata do ensino em todos os níveis (educação básica e ensino superior) e modalidades (educação especial, educação de jovens e adultos, etc)



CF ART 206 E LDB ART 3º -O ENSINO SERÁ MINISTRADO COM BASE NOS SEGUINTE PRINCÍPIOS:

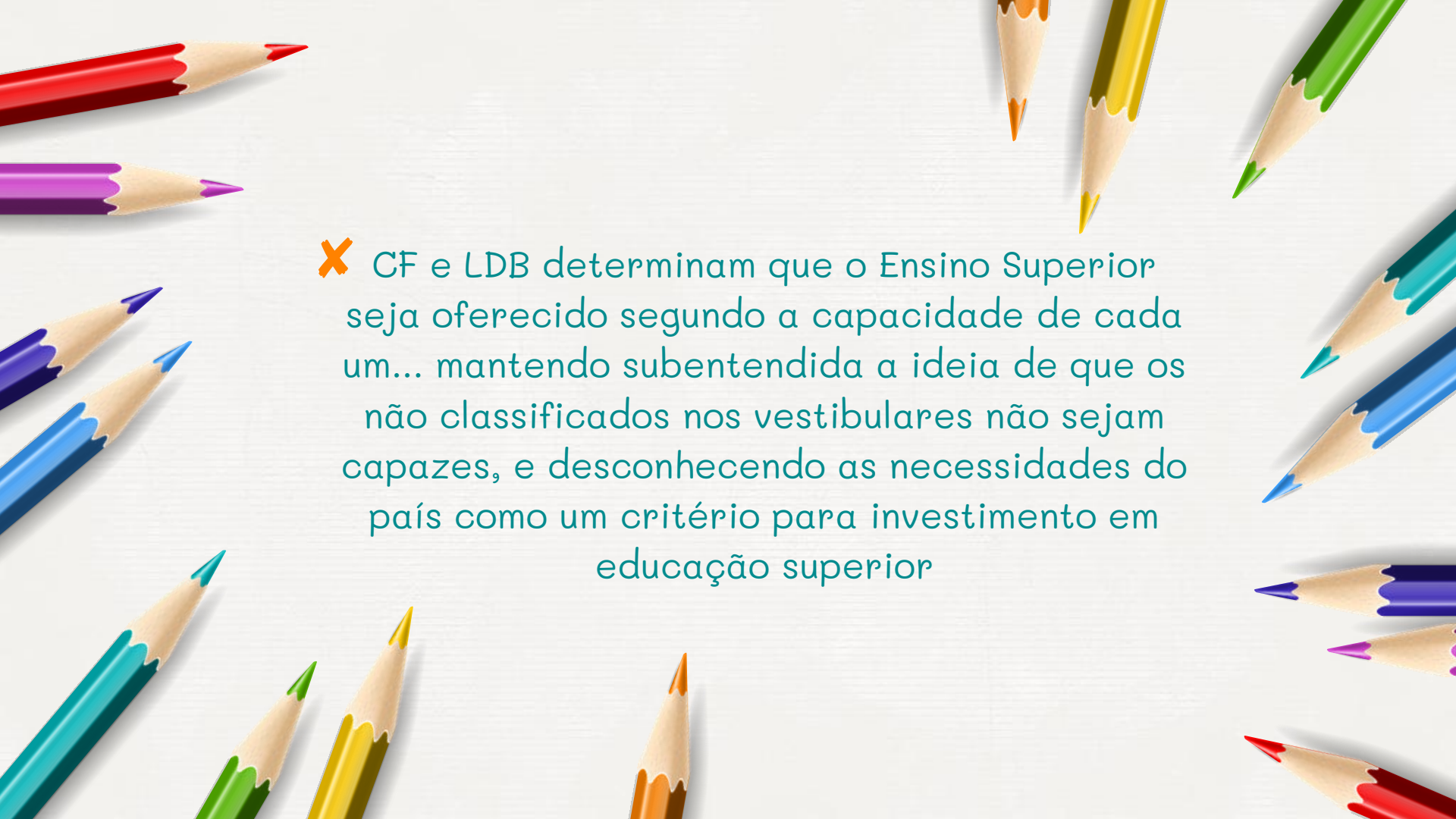
IGUALDADE LIBERDADE PLURALISMO RESPEITO
LIBERDADE TOLERÂNCIA COEXISTÊNCIA GRATUIDADE
VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL GESTÃO DEMOCRÁTICA
QUALIDADE EXPERIÊNCIA EXTRAESCOLAR TRABALHO
PRÁTICAS SOCIAIS DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL



CF ART 208 E LDB ART 4º - QUANTO AOS DEVERES:

- Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:
- I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, organizada da seguinte forma:
 - a) pré-escola;
 - b) ensino fundamental;
 - c) ensino médio;
- V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
- VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

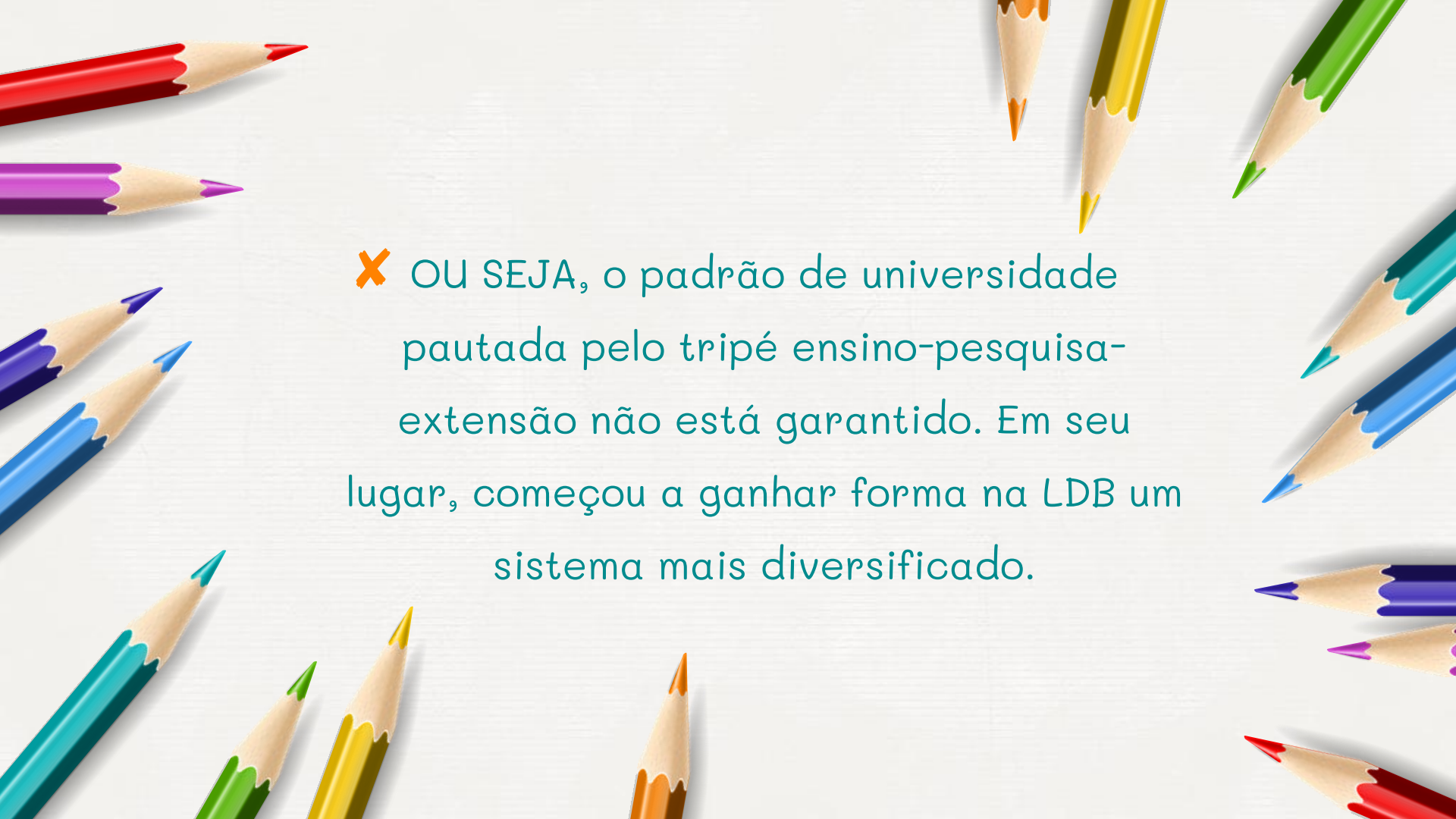


- 
- The background of the slide is a light gray with a fine, woven texture. Scattered around the perimeter are several sharpened pencils in various colors: red, purple, blue, teal, green, yellow, and orange. The pencils are oriented in different directions, some pointing towards the center and others towards the corners, creating a decorative border.
- ✘ CF e LDB determinam que o Ensino Superior seja oferecido segundo a capacidade de cada um... mantendo subentendida a ideia de que os não classificados nos vestibulares não sejam capazes, e desconhecendo as necessidades do país como um critério para investimento em educação superior

Dos níveis de ensino...

- ✘ Art. 44. A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas:
 - ✘ I - cursos sequenciais; II - de graduação; III - de pós-graduação e IV - de extensão
- ✘ Art. 45. A educação superior será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização.





✘ OU SEJA, o padrão de universidade pautada pelo tripé ensino-pesquisa-extensão não está garantido. Em seu lugar, começou a ganhar forma na LDB um sistema mais diversificado.

Estudo da LDB

Artigos
13, 47, 57 e 65

1 artigo por grupo

Conhecer
Discutir
Refletir
Problematizar



4. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS



De onde vieram as DCNs?



O Plano Nacional de Educação, Lei 10.172 de janeiro de 2001, define nos objetivos e metas:

“... estabelecer, em nível nacional, diretrizes curriculares que assegurem a necessária flexibilidade e diversidade nos programas oferecidos pelas diferentes instituições de ensino superior, de forma a melhor atender às necessidades diferenciais de suas clientelas e às peculiaridades das regiões nas quais se inserem...”.

Currículos mínimos

- Desempenho resultaria das disciplinas profissionalizantes, em uma grade curricular
- Inibia a inovação das IES que não tinham liberdade para reformular seus currículos
- Pretendia como produto um profissional pronto
- Eram fixados para uma determinada habilitação profissional

Diretrizes Curriculares Nacionais


- Formação superior como um processo contínuo, autônomo e permanente, com uma sólida formação básica e uma formação profissional baseada nas **competências** teórico-práticas;
- Compreendem a **flexibilização** curricular e a liberdade das IES elaborarem seus PPP de acordo com suas demandas;
- Pretende preparar um profissional adaptável a situações novas e emergentes;
- Diferentes itinerários formativos (flexibilização)




-
- ✘ Parecer CNE/CES 248, de 07 de junho de 2017 .
 - ✘ Resolução do Conselho Nacional Educação / Câmara de Educação Superior, de 19 de fevereiro de 2017.
 - ✘ Instituiu as novas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Farmácia, para todos os cursos de Farmácia em Território Nacional.



O que as Diretrizes de 2002 trouxeram:

- 
- ✘ Função do profissional na sociedade;
 - ✘ Rompimento com a especialização precoce;
 - ✘ Flexibilização do currículo;
 - ✘ Valorização do PPP;
 - ✘ Papel do aluno e do professor;
 - ✘ Regulamentação do estágio e do TCC.

O que as Diretrizes de 2017 trouxeram:

- 
- x Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade
 - x Ações sociais norteadas pelo SUS
 - x Formação estruturada em 3 eixos:
 - x Cuidado em Saúde (50%); Tecnologia e Inovação em Saúde (40%); Gestão em Saúde (10%).
 - x Metodologias pedagógicas ativas

5. PROJETO PEDAGÓGICO



Roteiro para análise do Projeto Pedagógico

1. Contexto sócio histórico da IES/ Curso
2. Missão e visão da IES
3. Infraestrutura da IES
4. Corpo Docente, corpo administrativo e corpo discente
5. Relação com as Diretrizes Curriculares Nacionais daquela área do conhecimento
6. Organização curricular proposta (integrada, modular, disciplinar...)
7. Perfil do ingressante
8. Perfil do formando/egresso/profissional
9. Objetivos/Competências/habilidades/atitudes
10. Habilitações ou ênfases
11. Estágios e Atividades Complementares
12. Ações de Acompanhamento dos egressos
13. Ações de Acompanhamento e Avaliação do curso
14. Ações de formação pedagógica continuada dos professores
15. Outras informações
16. Comentários do grupo





Obrigada!

Extra resources

